LEI Nº 2.413, DE 19 DE ABRIL DE 1993.
"Concede perpetuidade a sepultura 98, Quadra 28 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ANGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 98, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARCO VINICIO MARTINS DE LIMA, falecido em 03 de setembro de 1991.

Art. 2º - A família de MARCOS VINICO MARTINS DE LIMA ficam asegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 199

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.413

PROJETO N.º 329/92.
Angi Almawy.
Publicado 17/04/93
Jornal de Hoje.